

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0057/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.002917/2024.23**, Parecer Técnico N.º **PAR-208/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-09**, ao Empreendedor:

NOME: JOÃO GUILHERME ZEPPONE

CPF/CNPJ: 073.940.169-60

ENDEREÇO: FAZENDA TALISMÃ, S/N, GLEBA CARACARAI

MUNICÍPIO: IRACEMA - RR

ATIVIDADE: LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA AERÓDROMO, COM ÁREA DE 3,92 HA, LOCALIZADA DENTRO DA FAZENDA TALISMÃ, GLEBA CARACARAI, MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR, INSERIDA EM UMA PROPRIEDADE COM ÁREA TOTAL DE 1.399,6360 HA. DENOMINADO CIAD RR0156

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 03/09/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/09/2025 às 12:34**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **03/09/2025 às 13:15**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bbe82> informando o seguinte código verificador: **bbe82**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

DOCUMENTOS ANEXOS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA PISTA

Inicial: 02°05'33,93"N / 61°49'35,66"W

Final: 02°05'11,58"N / 61°49'22,37"W

Os Constantes do Processo Nº:
18201.002917/2024.23

Parecer Técnico Nº:
PAR-208/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 2.720,84

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE MARQUES SILVA - ART Nº RR20250165450

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
03/09/2025 às 12:34

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
03/09/2025 às 13:15

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bbe82> informando o seguinte código
verificador: **bbe82**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459